

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Os casos de câncer diagnosticados e tratados devem ser notificados e acompanhados através de sistemas de informações em saúde. Estes são compreendidos como um conjunto de componentes integrados que atuam com o objetivo de obter dados e transformá-los em informações úteis para que os problemas de saúde de uma população possam ser resolvidos.

Nesse contexto, os registros de câncer estabeleceram-se e fortaleceram-se como parte imprescindível de um sistema de informação para a vigilância do câncer, responsável pelo apoio à formulação da política de câncer, ao planejamento em saúde e à avaliação da qualidade da assistência e como subsídio para a elaboração de trabalhos científicos. Contamos com os Registros de Câncer de Base Populacional (RCBP) e Registro Hospitalar de Câncer (RHC).

Para realização das coletas e notificações de câncer do RCBP e RHC foi estabelecido um Termo de Execução Descentralizada (Nº 02/2022), entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) e o Hospital Ophir Loyola (HOL), cuja vigência é março/2022 a fevereiro/2024.

Frente ao exposto, a Coordenação Estadual de Atenção Oncológica - CEAO/DDRA/SESPA em parceria com a Coordenação Estadual de Educação em Saúde - CESA/DGTES/SAGA/SESPA resolvem abrir o Processo Seletivo para BOLSISTA DE PESQUISA, os quais serão contratados pelo HOL e atuarão no RCBP/CEAO/SESPA. Para tal, foi criada uma Portaria com a comissão organizadora do referido processo seletivo, composta por membros da CEAO/CESA, para realização do certame.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas existentes e cadastro reserva de bolsistas para atender às demandas do RCBP e RHC/HOL.
- 1.2. Poderão concorrer à vaga acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecidas pelo MEC, entre o 3º e 6º semestres (no momento da inscrição).
- 1.3. Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva só serão convocados em caso de desistência de algum candidato que previamente estava aprovado e classificado dentro do número de vagas.
- 1.4. A seleção terá um total de classificados de até 03 (três) vezes o número de vagas.
- 1.5. Os candidatos aprovados terão como atribuições básicas:
 - ✓ Manter-se regularmente matriculado e cursando Graduação em Enfermagem em instituição de ensino superior até o final do projeto (fevereiro/2024);
 - ✓ Participar do curso de formação de registradores de câncer promovido pela CEAO/SESPA;
 - ✓ Coletar, codificar e digitar os dados da ficha de notificação do RCBP/Belém das diversas fontes notificadoras;
 - ✓ Verificar se os dados na ficha de notificação estão completos;
 - ✓ Identificar os casos duplos ou provenientes de múltiplas fontes;
 - ✓ Arquivar em lugar específico as fichas coletadas e digitadas por fonte notificadora e ano;
 - ✓ Atuar na consolidação das fichas coletadas, por ano de diagnóstico;

- ✓ Reportar as dificuldades e inconsistências encontradas em qualquer procedimento da rotina operacional para o supervisor do projeto;
- ✓ Participar de reuniões periódicas com o supervisor e equipe da CEO/SESPA com a finalidade de se atualizar acerca dos conceitos técnicos e assuntos administrativos;
- ✓ Auxiliar na elaboração de relatórios (padronizados ou personalizados);
- ✓ Preparar manuscritos, sob orientação da equipe do RCBP Belém, com dados dos registros de câncer para submissão em revistas científicas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- ✓ Primeira etapa: Inscrição, de caráter habilitatório;
- ✓ Segunda etapa: Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- ✓ Terceira etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório;
- ✓ Quarta etapa: Entrevista individual e Avaliação do Plano de estudo, de caráter eliminatório e classificatório.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei que no ato da matrícula satisfará as condições para desenvolver as atividades, conforme previstas neste edital.

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a SESPA do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-rcbp/>. O candidato deverá preencher formulário de inscrição e anexar a documentação abaixo relacionada (em um único arquivo) no formato pdf, optando apenas por um turno a que deseja concorrer.

- ✓ Comprovante/Atestado de matrícula atualizado que conste o semestre em curso, em papel timbrado pela faculdade e carimbado/assinado pela coordenação/diretoria do curso;
- ✓ Currículo lattes, devidamente comprovado;
- ✓ Plano de Estudo (Anexo I);
- ✓ Declaração de Disponibilidade (Modelo disponível no Anexo II).

3.5. O formulário de inscrição será disponibilizado entre às 00h do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 23h59m do dia 03 de fevereiro de 2023.

3.6. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada no site da SESPA <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/>, conforme cronograma previsto, ficando os mesmos cientes e convocados para as próximas fases deste processo seletivo.

3.7. A SESPA não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

4.1. A prova de conhecimentos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, elaboradas de acordo com o conteúdo constante no Anexo III, com pontuação máxima de 10,0.

4.2. A prova será aplicada na data provável de **08 de FEVEREIRO de 2023**, de 15:00 às 17:00 horas, no auditório da SESPA, situada na Travessa Lomas Valentinas, n. 2190, Marco, Belém-PA.

4.3. Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova vestindo short e/ou bermuda, por normas da instituição.

4.4. O acesso do candidato ao local da prova não será permitido **após as 15:00 horas**.

4.5. Os candidatos terão o tempo de até 02 (duas) horas para responderem às questões da prova.

4.6. Recomenda-se que o candidato se apresente no local de prova com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e um documento oficial com foto recente que o identifique. Serão considerados válidos documentos de identidade expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público; Carteira de Trabalho e Previdência Social modelo com foto; Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. **Não será aceito** como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.9. A prova será o único documento válido para preenchimento das respostas, devendo o candidato assiná-la e entregá-la ao final, sob pena de eliminação automática do certame.

4.9.1. Questões rasuradas não receberão qualquer pontuação, questões que forem utilizados corretivos, serão consideradas como rasuradas.

4.9.2. Nenhuma prova será substituída por erro do candidato.

4.10. O gabarito da prova será publicado no site oficial da SESPA <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/>, conforme cronograma anexo.

4.11. Os candidatos que obtiverem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos passarão para a próxima fase deste processo seletivo.

4.12. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas. Em caso de empate na somatória de pontos, ficam classificados todos os candidatos que empatarem na última vaga.

4.13. A relação dos candidatos convocados para a fase de Entrevista será divulgada no endereço eletrônico da SESPA <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes->

[assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/](#), no prazo de até 24 horas anteriores à data agendada; assim como o local de realização da mesma.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. Nesta fase serão analisadas as documentações apresentadas no ato da inscrição:

✓ Currículo – A avaliação será de acordo com os critérios estabelecido no **Anexo IV**;

✓ Declaração de Disponibilidade, caso o candidato não possua vínculo como bolsista, preencher formulário conforme modelo disponível (**Anexo II**).

5.2. O candidato deve, obrigatoriamente, criar um sumário com toda a descrição do currículo lattes com os itens numerados. Os documentos comprobatórios devem ter, exatamente, o mesmo número da descrição do item e devem ser encaminhados na mesma ordem que foram citados no sumário do currículo, para que possam ser facilmente e corretamente localizados para a comprovação e validação. A ausência de comprovação indicará a não pontuação daquele item;

5.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios para análise curricular que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre ou com incoerências na carga horária;

5.4. Para as capacitações EAD, serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

5.5. O fator de pontuação dos critérios de avaliação será considerado apenas uma vez;

5.6. A nota do candidato nesta fase será a somatória dos pontos obtidos na análise curricular;

5.7. Será divulgado edital de convocação para a próxima fase, com as respectivas datas, locais e horários. A convocação obedecerá à ordem decrescente da pontuação, obtida na análise curricular, limitada ao quantitativo de 03 (três) vezes o número estimado de vagas, respeitando os empates.

6. DA ENTREVISTA E PLANO DE ESTUDO:

6.1. A entrevista individual tem a finalidade de avaliar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais, a experiência acadêmica quanto à habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, clareza e objetividade nas respostas.

6.2. A avaliação do plano de estudo obedecerá aos critérios: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, justificativa e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológicas propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do Plano ao Projeto do RCBP (peso 2).

6.3. Cada integrante da comissão avaliará independentemente, os Planos de Estudo e as Entrevistas, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4. Não será disponibilizada para os candidatos nenhuma fundamentação sobre as notas dos avaliadores.

6.5. Serão eliminados os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do plano.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas em cada uma

das fases: prova de conhecimentos, análise curricular, entrevista e plano de estudo.

7.2. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- ✓ maior pontuação no plano de estudo;
- ✓ maior pontuação na prova de conhecimentos;
- ✓ maior pontuação na análise curricular;
- ✓ maior pontuação na entrevista;
- ✓ maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

7.3. Será considerado APROVADO neste PSS, o candidato habilitado na primeira fase, aprovado na segunda, na terceira e na quarta fases; e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas (seis).

7.4. Será considerado CADASTRO RESERVA, os candidatos por ordem de classificação final que excederem ao número de vagas ofertadas, com única finalidade de substituir aqueles que forem aprovados e contratados, e que venham a ser distratados no decorrer de vigência do mesmo, garantindo dessa forma que não haja perda de bolsista.

7.5. A relação final dos APROVADOS e CLASSIFICADOS será divulgada no endereço eletrônico da SESPA <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/> .

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso deverão fazê-lo nos prazos previstos neste Edital, por meio de formulário específico (**Anexo VI**), disponibilizado no site da SESPA.

8.2. Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos fora do prazo nem recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para o recurso.

8.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

8.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado será publicada no endereço eletrônico <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/> .

8.5. Das decisões dos recursos, não caberão recursos adicionais.

8.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

8.7. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/> .

8.8. O resultado dos recursos estará à disposição no endereço eletrônico <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/dir-de-desenv-de-redes-assistenciais-ddra/ceao/ceao-editais/> para conhecimento, no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo VII**).

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no dia 03

de março de 2023, às 14hs, à CEAO/SESPA (situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2189, 2º andar, entre Avenidas Rômulo Maiorana e Almirante Barroso), munido de **DUAS CÓPIAS dos seguintes documentos:**

- ✓ Carteira de Identidade e CPF;
 - ✓ Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
 - ✓ Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Comprovante de dados bancários;
 - ✓ Apólice de Seguro de Vida e/ou Acidentes Pessoais, ATIVA e em VIGÊNCIA para o período do projeto, acompanhada do comprovante de pagamento;
 - ✓ Duas fotos 3x4, para confecção do crachá;
 - ✓ Comprovante de matrícula como aluno regular na graduação.
- 9.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos da CEAO/SESPA e/ou HOL. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contactado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 9.3. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
- 9.4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, arcando com os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 9.5. A contratação, **sem vínculo empregatício**, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, firmado entre o HOL e o bolsista.
- 9.6. É incompatível com a bolsa na CEAO e/ou HOL o trancamento ou conclusão das atividades curriculares no período de vigência do contrato.
- 9.7. O bolsista deverá dispor de **quatro horas diárias** para execução das atividades, devendo optar no momento da inscrição pelo período matutino (08 às 12 horas) ou vespertino (14 às 18 horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, excluídos os feriados.
- 9.8. Durante o período de realização do Programa, o bolsista não terá direito a:
- ✓ Férias;
 - ✓ Alimentação ofertada pela instituição.
- 9.9. A avaliação será sistemática, processual e contínua e constará da utilização de um instrumento próprio de avaliação de desempenho, contendo critérios pré-estabelecidos pela coordenação do projeto.
- 9.10. Somente receberão o Certificado de Conclusão do Projeto, os bolsistas que atenderem as condições previstas neste edital;
- 9.11. O bolsista será responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais e deverá apresentar a cópia da apólice do seguro no ato da matrícula no Projeto, juntamente com o comprovante de pagamento da primeira parcela do seguro. Não será aceita apenas a proposta de adesão ao seguro, e sim a apólice com o seu número.

9.12. Fica obrigatória a participação de todos os candidatos aprovados, na Semana de Acolhimento/Treinamento. A carga horária teórica será computada.

9.13. O acolhimento dos novos bolsistas ocorrerá de forma presencial, no período de 06 a 10/03/2023, no turno da tarde, na CEAO/SESPA, com carga horária teórica de 30 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este processo seletivo terá sua vigência válida por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato pelo bolsista.

10.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da SESPA.

10.3. Fica assegurado ao candidato convocado para integrar o Projeto:

✓ A realização de atividades que sejam correlatas ao seu curso de formação;

✓ O recebimento da quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, quando possuir frequência integral, que serão pagos conforme disponibilidade financeira e administrativa do HOL;

✓ A concessão de auxílio-transporte já está inclusa na bolsa;

✓ Este processo seletivo não gera vínculo empregatício com a SESPA;

10.4. Os candidatos que, após a contratação, queiram desistir das atividades, deverão fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, explicitando os motivos e entregar na CEAO/SESPA.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAO/SESPA; e

10.6. Ao final do período de atividades, o bolsista deverá submeter um **manuscrito** em revista científica, mediante o qual será expedido o certificado como **pesquisador** pelo HOL, constando as atividades desenvolvidas, assim como, a carga horária dedicada no período.

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO

O candidato deverá fazer apresentação clara do problema a ser investigado e como pretende pesquisar; a justificativa da relevância do tema e da potencial contribuição do plano de estudo. Deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluídas a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.

1. Capa com Identificação do projeto e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

ATENÇÃO: Projetos fora da formatação serão desclassificados sem avaliação do mérito.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, para fins de seleção no processo seletivo para o projeto de pesquisa, declaro que:

() Não possuo vínculo com bolsa.

() Caso seja selecionado, pretendo deixar o meu atual vínculo como bolsista. Neste caso,

especificar o atual vínculo: _____
_____.

Belém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Noções básicas de anatomia e fisiologia;
- ✓ Noções básicas de histopatologia e imunohistoquímica;
- ✓ Noções básicas de câncer;
- ✓ Noções de epidemiologia
- ✓ Noções acerca dos registros de câncer: Registro Hospitalar de Câncer e Registro de Câncer de Base Populacional.
- ✓ Noções de metodologia da pesquisa

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas	Pontuação por documento	Pontuação Máxima	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)
Aproveitamento Curricular (Histórico Escolar do Curso de Graduação)	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5	
Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,5	1,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5	1,0	
Monitoria acadêmica (Declaração com papel timbrado da Instituição)	1,0	1,0	
Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros	0,2	1,0	
Participação em Congressos	0,5	1,5	
Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	0,5	1,0	
Curso de Língua estrangeira	0,5	1,0	
Participação em Liga Acadêmica	0,5	0,5	
TOTAL		10,0	

ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
TOTAL		10,0

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	Datas
Divulgação do Processo Seletivo	25 a 31/01/2023
Período de Inscrições	01 a 03/02/2023
Relação dos candidatos inscritos	06/02/2023
Prova de Conhecimentos	08/02/2023
Gabarito da Prova de conhecimentos	08/02/2023
Resultado da Prova de conhecimentos	09/02/2023
Resultado da Análise do Currículo	13/02/2023
Interposição de Recurso	14/02/2023
Resultado após análise dos Recursos	15/02/2023
Convocação para as entrevistas	15/02/2023
Entrevistas e Análise dos Planos de Estudo	17, 23 e 24/02/2023
Resultado das Entrevistas e das Análise dos Planos de Estudo	27/02/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	28/02/2023
Interposição de Recurso	01/03/2023
Resultado Final	02/03/2023
Entrega de documentos	03/03/2023